

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 120, DE 2013

Propõe que a Câmara dos Deputados, através da Comissão de Minas e Energia, exerça fiscalização sobre a empresa Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, concernente às operações de compra e venda de ativos.

Autor: Deputado FERNANDO JORDÃO

Relator: Deputado EDSON MOREIRA

RELATÓRIO PRÉVIO

I – SOLICITAÇÃO DA PFC

Vem à análise desta Comissão, com fulcro nos arts. 60, 61 e 100, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a Proposta de Fiscalização e Controle – PFC nº 120, de 2013, para que a Câmara dos Deputados, por meio da Comissão de Minas e Energia, exerça fiscalização sobre a empresa Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, concernente às operações de compra e venda de ativos.

De acordo com o Autor da proposição, insigne Deputado Fernando Jordão, é direito da sociedade tomar conhecimento de como ocorrem a desmobilização dos ativos, a arrecadação dos impostos, a movimentação financeira, as receitas, as isenções, além de eventuais irregularidades e ilegalidades na compra e venda de ativos no Brasil e no exterior feitas pela Petrobras.

Segundo ele, não se pode esquecer que a Petrobras vem ao longo de sua existência travando uma batalha jurídica com o Tribunal de Contas da União – TCU no que concerne a respeitar a lei das licitações, ou seja, a empresa se recusa a cumprir o que determina a lei.

A única forma de se coibir irregularidades é tomando medidas que tornem o risco de punição mais alto do que a probabilidade de vantagens, obtidas com possíveis condutas ilícitas.

O autor da proposta argumenta que está acompanhando, já há algum tempo, várias reportagens sobre supostas irregularidades na compra e venda de participação em empresas dos diversos segmentos nos últimos quinze anos, por parte da Petrobras, que nos últimos anos, vem perdendo credibilidade por sucessivos escândalos das mais diversas origens.

De acordo com o Deputado Fernando Jordão, depois da desastrosa operação da compra da Refinaria de Pasadena, a Petrobras vai cometer o segundo erro mais grave. Conforme reportagem da revista ÉPOCA, a empresa está entregando mais um ativo a preço de “banana” e, pior, mais uma vez de maneira escusa e vantajosa para o outro lado.

O autor da proposta transcreve na sua justificção, na íntegra, a reportagem “O feirão da Petrobras”, segundo a qual documentos da estatal revelam os bastidores da venda de patrimônio no exterior – como a sociedade secreta na Argentina com um amigo da presidente Cristina Kirchner.

Segundo essa reportagem, na quarta-feira, dia 27 de março, o executivo Carlos Fabián, do grupo argentino Indalo, esteve no 22º andar da sede da Petrobras, para fechar o negócio de sua vida. Sem dinheiro em caixa, a Petrobras teria resolvido vender grande parte de seu patrimônio no exterior, que inclui de tudo: refinarias, poços de petróleo, equipamentos, participações em empresas, postos de combustível.

Com o feirão, chamado no jargão da empresa de “plano de desinvestimentos”, a Petrobras esperava arrecadar cerca de US\$ 10 bilhões. Nenhum acordo teria causado tanta polêmica dentro da Petrobras quanto a que o executivo Fabián viria a fechar em sua visita sigilosa ao Rio: a venda de metade do que a estatal tem na Petrobras Argentina – Pesa.

Nesse acordo, a Indalo pagaria US\$ 900 milhões por 50% das ações que a Petrobras detém na Pesa. Apesar do nome, a Petrobras não

seria a única dona da Pesa: 33% das ações dela seriam públicas, negociadas nas Bolsas de Buenos Aires e de Nova York. A Indalo se tornaria dona de 33% da Pesa, será sócia da Petrobras no negócio e, segundo o acordo, ainda compraria, por US\$ 238 milhões, todas as refinarias, distribuidoras e unidades de petroquímica operadas pela estatal brasileira – em resumo, tudo o que a Petrobras teria de mais valioso na Argentina.

Em 2002, a estatal brasileira teria gasto US\$ 1,1 bilhão e assumido uma dívida estimada em US\$ 2 bilhões, para comprar 58% da Perez Companc, então a maior empresa privada de petróleo da Argentina, que já tinha ações negociadas na Bolsa. Após sucessivos investimentos, a Perez Companc passou a se chamar Pesa, e a Petrobras teria se tornado dona de 67% da empresa. Nos anos seguintes, a Petrobras teria continuado investindo maciçamente na Pesa: ao menos US\$ 2,1 bilhões até 2009.

Em maio de 2011, a Argentina teria anunciado ter descoberto a terceira maior reserva mundial de xisto, estimada em 23 bilhões de barris. A Pesa teria 17% das áreas na Argentina onde se identificou esse produto.

Segundo a reportagem, o executivo Fabián trabalha para o bilionário argentino Cristóbal López, dono do grupo Indalo, conhecido como “czar do jogo”, em virtude de seu vasto domínio no mundo dos cassinos. López seria amigo e apoiador da presidente da Argentina, Cristina Kirchner.

Procurada por ÉPOCA em três oportunidades, a assessoria da Petrobras teria se limitado a responder que “não vai emitir comentários sobre assuntos relacionados com o seu Programa de Desinvestimento”. A assessoria de López teria confirmado apenas que o grupo Indalo fez uma proposta pela Pesa.

A compra ~~a compra~~ das ações teria sido fechada por US\$ 900 milhões. A reportagem destaca a falta de transparência nas operações do “feirão”. Não haveria critérios claros. Esse modelo sigiloso e sem controle teria resultado em calamidades, como a compra da refinaria de Pasadena, nos Estados Unidos.

Em 2004, a Astra teria pagado US\$ 42 milhões por essa refinaria. Meses depois, a Petrobras teria comprado a metade do negócio por US\$ 360 milhões. Tempos depois, um desentendimento entre as sócias teria

levado a questão à Justiça. A estatal teria perdido e teria sido condenada a comprar não só a parte da sócia, como a pagar multa, juros e indenização. A Petrobras teria anunciado um pagamento de mais de US\$ 820 milhões. A estatal não teria feito nenhum acordo com a Astra, teria perdido na Justiça e teria gasto mais de US\$ 1 bilhão, 24 vezes o que a Astra teria desembolsado pela refinaria.

Na África, a Petrobras teria investido US\$ 4 bilhões, entre 2003 e 2010, e teria interesse em se desfazer de várias operações no continente. Cálculos do mercado e da estatal estimariam um patrimônio entre US\$ 5 bilhões e US\$ 8 bilhões na África. A Petrobras produziria e exploraria petróleo em Angola, Benin, Gabão, Líbia, Namíbia, Nigéria e Tanzânia.

A maior fatia do investimento teria ocorrido na Nigéria, que teria sido responsável por 23% da produção atual de toda a área internacional da companhia, uma média equivalente a 55 mil barris de óleo por dia. Os campos na Nigéria seriam Agbami, Akpo e Engina. Os documentos da Petrobras mostrariam que esses campos teriam “reservas provadas” de 150 milhões de barris de petróleo. A negociação teria sido feita com o grupo BTG, do banqueiro André Esteves.

De acordo com o Deputado Fernando Jordão, a transação envolvendo a compra da refinaria de Pasadena pela Petrobras deve ser vista como exemplo pela atual Direção da Petrobras na questão que envolve o “Feirão da Petrobras” no 22º andar do edifício sede EDISE.

Segundo ele, a Petrobras ainda não explicou de forma convicta, os reais motivos que levaram a estatal a assumir um prejuízo de US\$ 1 bilhão em uma única operação e que esse fato não deve deixar de ser apurado pelos órgãos competentes. Dentre os responsáveis pelo negócio envolvendo a aquisição da refinaria de Pasadena, uma parcela relevante está hoje no comando da nação, nos altos escalões de nossa República, afirma o autor da proposta.

O Deputado Fernando Jordão argumenta que a Sra. Dilma Rousseff, hoje Presidente da República, naquela época exercia o cargo de Ministra de Minas e Energia e como tal, presidia o Conselho de Administração da Petrobras.

Por fim, o autor da PFC nº 120, de 2013, ressalta que cabe a esta Comissão, por meio do órgão competente, o TCU, a implementação de políticas que devem visar à preservação dos interesses nacionais e que esta Comissão possui plenos poderes para resolver pendências concernentes à fiscalização das atividades dos órgãos da administração direta e indireta. Destaca, também, que a Câmara dos Deputados, por meio da Comissão de Minas e Energia, com apoio do TCU, pode traçar uma radiografia financeira da compra e venda de empresas por parte da Petrobras e avaliar a veracidade ou não dos prejuízos causados por essas operações.

É o Relatório.

II – OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA

O Autor da PFC nº 120, de 2013, cita três importantes negócios realizados pela Petrobras: aquisição da Perez Companc S.A, na Argentina; aquisição da Refinaria Pasadena, nos Estados Unidos; e venda de ativos na África.

II.1 Negócios na Argentina

Em 1995, a família Perez Companc, detentora de 55% da Perez Companc S.A., foi indicada pela revista Forbes com a mais rica da Argentina. Em 2000, a companhia foi reorganizada; a família passou a deter 58% do capital total e 80% do capital votante. A Perez Companc S.A. passou a ser a companhia controladora da Pecom Energia S.A, que tinha 45 subsidiárias e participações minoritárias em 25 outras companhias.

Ainda no ano de 2000, a companhia adquiriu a parcela restante da Refinaria San Lorenzo e passou a ter controle sobre uma rede de 25 postos de serviço. Ela também iniciou um programa exploratório no Equador e de atividades de produção de poliestireno no Brasil.

No final de 2001, aprofundou-se a recessão econômica na Argentina e o governo não foi capaz de manter a paridade do peso com o

dólar americano. Isso deixou a Perez Companc S.A. em grandes dificuldades e provocou a sua desvalorização.

Em outubro de 2002, a família Perez Companc vendeu suas ações para a Petrobras por US\$ 1,03 bilhão. As atividades não ligadas a energia foram vendidas por US\$ 190 milhões. Em 2001, a Petrobras já tinha adquirido o controle da Eg3 S.A., empresa de refino e distribuição, que tinha uma rede de 700 postos de serviço.

Em 2002, a produtora de óleo e gás Petrolera Santa Fe S.R.L Perez Companc S.A. foi renomeada Petrobras Energia Participaciones S.A; em 2003, a subsidiária Pecom Energia S.A. foi renomeada Petrobras Energia S.A., que incorporou, em 2004, a Eg3 e a Petrolera Santa Fe, assim como a Petrobras Argentina S.A., que já existia.

A Petrobras Energia S.A., em 2003, tinha participação em 24 campos, sendo 17 produtores de óleo e gás. Ela tinha na Argentina e no Brasil plantas petroquímicas produtoras de estireno, poliestireno, polipropileno, fertilizante e borracha sintética. A Petrobras Energia S.A. – PESA também era proprietária de duas termelétricas, detendo 70% da Enecor S.A., uma companhia de transmissão, e tinha participações minoritárias na Edesur S.A., Transener S.A. e Yacylec S.A. Outras participações minoritárias incluíam a Petroquímica Cuyo S.A., Refineria del Norte e Transportadora de Gas del Sur S.A.

É importante ressaltar que quando a PESA incorporou a Eg3, em 2004, também foi incorporada a refinaria Bahia Blanca, em Buenos Aires. Nesse ano, a PESA também abriu uma planta de etileno na refinaria de San Lorenzo.

A PESA passou a ser uma empresa integrada de energia, envolvida com exploração e produção de óleo e gás, refino, petroquímicas, geração e transmissão de energia elétrica, e transporte e comercialização de hidrocarbonetos. As operações eram principalmente na Argentina, mas também ocorriam na Bolívia, Equador, México e Venezuela.

Em 2009, foi aprovada a mudança de nome da Petrobras Energia S.A. – PESA para Petrobras Argentina S.A., que se tornou efetiva a partir de julho de 2010, mantida a sigla PESA.

Com as grandes descobertas no Brasil, especialmente na província do Pré-Sal, houve uma reorientação do Conselho de Administração da Petrobras e a companhia passou a desinvestir na Argentina.

Em 2 de maio de 2011, a PESA vendeu ativos de refino e distribuição na Argentina à Oil Combustibles S.A. por US\$ 102 milhões, conforme acordo assinado em 4 de maio de 2010. A operação compreendeu a refinaria de San Lorenzo, localizada na província de Santa Fé, uma planta fluvial, uma rede de comercialização de combustíveis vinculada à refinaria com aproximadamente 360 postos de serviço, bem como os estoques de petróleo e derivados.

Em 31 de março de 2015, o Conselho de Administração da PESA aprovou a alienação da totalidade de seus ativos situados na Bacia Austral, na província de Santa Cruz, para a Compañía General de Combustibles S.A. – CGC pelo valor de US\$ 101 milhões.

Os ativos que fizeram parte da transação são 26 concessões de exploração e produção em terra, com produção média de 15 mil barris de óleo equivalente por dia, e toda a infraestrutura necessária para escoamento, tratamento e armazenamento dessa produção.

Essa foi a primeira alienação de ativo no âmbito do Plano de Desinvestimento da Petrobras para o biênio 2015 e 2016, cuja meta de realização é de US\$ 13,7 bilhões. Essa venda foi registrada no primeiro trimestre de 2015, com resultado contábil positivo no lucro líquido de aproximadamente US\$ 65 milhões. A conclusão da transação está sujeita a aprovação dos órgãos reguladores competentes da Argentina.

II.2 Aquisição da refinaria de Pasadena

Com relação à aquisição da refinaria de Pasadena, já foi exarado o Acórdão 1927/2014 – Plenário do TCU. Consta desse Acórdão que a divisão de riscos e oportunidades da Petrobras e da Astra, fixada no Contrato de Compra e no Acordo de Acionistas (*Stock purchase and sale agreement and limited partnership formation agreement* e *Shareholders agreement*), não teria sido devidamente contemplada na avaliação do negócio.

Em 19 de junho de 2008, a Petrobras America Inc. – PAI teria convocado uma reunião do *Superboard* da Pasadena Refining System Inc. – PRSI (refinaria) para aprovar ações com vistas a garantir a saúde financeira da empresa. Em razão da ausência da Astra, a PAI teria exercido o direito contratual de impor sua decisão (*right to override*).

Na mesma data, teria iniciado processo de arbitragem contra as empresas do Grupo Astra, alegando descumprimento de contratos quanto à gestão conjunta das empresas, chamada de capital, implementação do plano de negócios e SMS (segurança, meio ambiente e saúde).

Em 1º de julho de 2008, em contrapartida ao *right to override*, a Astra teria exercido sua opção de venda (*put option*), segundo a qual a Petrobras estaria obrigada a adquirir sua participação acionária nas empresas, de acordo com fórmulas pré-estabelecidas no Acordo de Acionistas.

Na mesma data, a Astra teria ingressado com ação judicial nos Estados Unidos, alegando que a Petrobras teria descumprido compromissos assumidos na Carta de Intenções e cobrando US\$ 788 milhões.

Em 5 de dezembro de 2007, a Astra e a Petrobras celebraram essa Carta de Intenções, na qual ficou estabelecida a futura compra e venda dos 50% remanescentes por US\$ 700 milhões, além dos 50% remanescentes da comercializadora por US\$ 87,6 milhões. Essa Carta teria sido assinada por Nestor Cuñat Cerveró, representando a Petrobras na qualidade de Diretor da Área Internacional.

O laudo arbitral, de 10 de abril de 2009, teria fixado os seguintes valores a serem pagos pela PAI em razão do exercício da opção de venda por parte da Astra:

- a) remanescente das ações da PRSI (refinaria): US\$ 295.629.834,00, acrescidos de juros de aproximadamente US\$ 8 milhões, a serem pagos em 27/4/2009;
- b) remanescente das ações da PRSI Trading (comercializadora): US\$ 170.734.769,00, sem juros, a serem pagos em duas prestações iguais de US\$ 85.367.385,00 em 17/9/2009 e 17/9/2010;

- c) ressarcimento do valor pago ao BNP Paribas: US\$ 156.442.878,93, acrescidos de juros de aproximadamente US\$ 3,3 milhões, a serem pagos em 27/4/2009;
- d) honorários de advogado: US\$ 4 milhões, aproximadamente, devidos em 27/4/2009;
- e) custos da arbitragem: US\$ 730 mil, aproximadamente devidos em 27/4/2009.

Nos termos do laudo arbitral, o valor total seria de US\$ 639.133.008,93.

As condições estabelecidas pela Petrobras para cumprimento da decisão seriam as seguintes:

- a) a indenização devida em razão do pagamento pela Astra ao BNP Paribas estava sendo discutida judicialmente, portanto deveria haver acordo para extinguir a demanda judicial e evitar *double recovery*, bem como tornar sem efeito as medidas cautelares em vigor;
- b) transferência das ações, obtenção de garantias quanto à titularidade das ações etc.

Em 27 de abril de 2009, data fixada pelo laudo para pagamento, diante da insegurança jurídica, a PAI não teria pago o valor previsto pela arbitragem. Apesar de não ter recebido pagamento, a Astra teria transferido a totalidade de suas ações na refinaria e na comercializadora para a PAI.

Em 30 de julho de 2009, o Conselho de Administração da Petrobras teria tomado conhecimento da estratégia de dar prosseguimento aos processos em curso e teria condicionado o cumprimento do laudo arbitral à determinação judicial ou à assinatura de termo de acordo com quitação plena quanto à questão de Pasadena.

O laudo arbitral teria sido confirmado judicialmente em duas instâncias no dia 20 de dezembro de 2010 e no dia 2 de abril de 2012.

Consta do Acórdão 1927/2014 do TCU, que, a partir de outubro de 2011, as partes teriam iniciado conversas para celebrar um acordo

extrajudicial que terminaria com todas as disputas quanto à refinaria e à comercializadora.

As motivações da Petrobras para esse acordo teriam sido as seguintes:

- a) liquidar todos os litígios existentes, que poderiam chegar a US\$ 1,2 bilhão;
- b) viabilizar dois projetos de desinvestimento na Petrobras, Pigmaleão e Castor, que envolviam ativos da PAI e poderiam ser impactados. Os projetos representavam ingressos de US\$ 6,2 bilhões;
- c) liberação de recursos retidos cautelarmente no valor de US\$ 160 milhões, pois teriam sido exigidos como garantia em um dos processos judiciais;
- d) cessar o acréscimo de juros aos valores devidos desde 27/4/2012, data da transferência das ações, no valor de 5% ao ano e despesas processuais, que atingiriam US\$ 40 milhões ao ano;
- e) proteger os executivos de eventual exposição; e
- f) eliminar riscos intangíveis, como impactos na marca Petrobras, problemas de captação de recursos para a PAI e futuras negociações com parceiros internacionais.

Em 7 de maio de 2012, as partes chegaram a um acordo, que totalizou US\$ 820,5 milhões, referenciado a 30 de abril de 2012, na seguinte forma:

- compra dos remanescentes 50% na PRSI, incluindo US\$ 295.629.834,00 de principal e US\$ 46.786.175,04 de juros moratórios incorridos desde a sentença arbitral (27/4/2009) até 30/4/2012: US\$ 342.416.009,04; e
- encerramento das demais disputas: US\$ 478.083.990,96.

Esse valor de US\$ 478,1 milhões corresponde aos valores do laudo arbitral corrigidos, referentes às ações remanescentes da comercializadora, ao ressarcimento do valor pago ao BNP Paribas, aos honorários de advogado, aos custos da arbitragem, acrescidos dos valores de outras disputas (US\$ 48,5 milhões) e de antecipação de despesas (US\$ 40 milhões).

O Acórdão 1927/2014 - Plenário do TCU determinou a realização de tomada de contas especial para apurar dano aos cofres públicos, gestão temerária e ato de gestão antieconômico no processo de aquisição do complexo de Pasadena pela PAI junto ao grupo belga Astra Transcor.

Nos termos desse Acórdão, em março de 2006, a Petrobras adquiriu 50% das ações de Pasadena por US\$ 360 milhões. Além do preço, foram estabelecidas diversas condições, entre elas a opção de venda (*put option*), que conferia à Astra a prerrogativa de extinguir a parceria sem a anuência da Petrobras e de exigir a aquisição de suas ações, pela Petrobras, por preços que variariam entre 6% e 20% acima do preço de mercado.

Além de converter o processo em tomada de contas especial, o TCU chamou em citação e audiência diretores e administradores da Petrobras para apresentarem justificativas ou recolherem aos cofres públicos o prejuízo estimado de US\$792 milhões, na forma que se segue:

- US\$ 580.428.571,00 em decorrência da celebração de contratos junto à Astra, desconsiderando laudo elaborado por empresa de consultoria especializada, o que levou à compra de 50% de Pasadena e ao compromisso de comprar os outros 50%, no caso do exercício do *put option* pela Astra;
- US\$ 92.300.000,00 devidos a prejuízo causado pela decisão de postergar o cumprimento da sentença arbitral até o trânsito em julgado de ações que visavam desconstituí-la;
- US\$ 39.700.000,00 decorrentes de prejuízo causado ao patrimônio da Petrobras pela dispensa de cobrança à Astra de valor previsto contratualmente; e
- US\$ 79.890.000,00 em razão de prejuízo resultante das tratativas com a Astra e da consequente assinatura da Carta de Intenções para aquisição dos 50% remanescentes por valor superior àquele que decorreria do Acordo de Acionistas e ao valor estipulado por consultoria especializada contratada pela Petrobras.

O TCU decretou, cautelarmente, a indisponibilidade pelo período de até um ano dos bens de todos os agentes arrolados como responsáveis no Acórdão 1927/2014.

Segundo o TCU, a tomada de contas especial é um processo que visa à apuração de responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública federal e à obtenção do respectivo ressarcimento. Quando o tribunal analisar os esclarecimentos apresentados pelos responsáveis, o processo passará por novo julgamento.

II.3 Negócios na África

No dia 25 de janeiro de 2015, a Petrobras divulgou esclarecimentos sobre a formação de Joint Venture para atuação na África. De acordo com esse esclarecimento, a decisão de internacionalização da Petrobras deu-se no final da década de 90, em contexto totalmente diverso do atual. A Petrobras tomou essa decisão porque, naquela época, não havia expectativas de contar com suficientes reservas de óleo e gás no Brasil para garantir o suprimento do País.

Segundo a Petrobras, com a descoberta do Pré-Sal, a companhia intensificou ali a exploração e produção, descobrindo vários campos gigantes; situação oposta a que levara a companhia à internacionalização. A área do Pré-Sal passou a demandar vultosos investimentos e a oferecer produtividade excepcional. Como faria qualquer companhia de petróleo, a Petrobras mudou seu enfoque de internacionalização para o de concentração de investimentos no Brasil. Dessa forma, seus negócios em todo o mundo foram reavaliados.

De acordo com o esclarecimento, o principal motivo para a formação da Joint Venture (JV) na África foi viabilizar o desenvolvimento do campo de Egina, na Nigéria, que exigiria investimentos da ordem de US\$ 3 bilhões. Sem a formação de uma JV e sem possibilidade de captar recursos deste montante via novo financiamento no mercado, as alternativas para a Petrobras viabilizar o desenvolvimento de Egina seriam a saída total do campo de Agbami, ou ainda a diluição de sua participação no campo de Akpo, na Nigéria. Portanto a formação da JV foi, sem dúvida, a melhor alternativa para a Petrobras, assegurando sua permanência estratégica na África.

Segundo a Petrobras, as operações da empresa na África envolviam não apenas os campos em produção na Nigéria de Akpo e Agbami, mas também ativos exploratórios de alto risco nos países: Benin, Gabão,

Namíbia, Angola e Tanzânia. Desde a formação da JV, as atividades exploratórias já consumiram investimentos da ordem de US\$ 250 milhões na perfuração de quatro poços, que não resultaram em descobertas de hidrocarbonetos, ou seja, poços secos.

De acordo com a estatal, teriam sido incluídas outras entidades financeiras na lista das 14 empresas convidadas para o processo. Além do BTG Pactual, a Petrobras convidou para participação no processo competitivo empresas com atuação em óleo e gás e empresas financeiras, como fundos de investimentos de outros países. Um dos fundos de investimento, que era controlador de uma empresa petroleira estrangeira, chegou a enviar proposta inferior à do BTG em valor e condições.

A Chevron teria sido consultada pela Petrobras, mas revelou não ter interesse, naquele momento, em aumentar sua posição em todos os ativos na África. O direito de preferência da Chevron se aplicaria caso a Petrobras tivesse escolhido a alternativa de venda só do campo de Agbami. No caso da formação da JV, englobando todos os ativos na África, não seriam modificadas as composições de cada consórcio individualmente, e, portanto, não caberia direito de preferência em razão da entrada de um novo sócio na JV.

Segundo o esclarecimento da Petrobras, a Nigéria discutia a modificação de seu marco regulatório do petróleo sem que houvesse certeza sobre o seu texto final, início da sua aplicação e impactos nos negócios. Essa indefinição traria incerteza aos negócios locais e, assim, empresas internacionais vêm postergando seus investimentos. As propostas recebidas consideravam que o sócio compartilharia com a Petrobras os riscos. A proposta do BTG de US\$ 1,5 bilhão, por 50% da JV, estava dentro da faixa de valor da avaliação interna da Petrobras e foi considerada justa pelo assessor financeiro Standard Chartered Bank.

De acordo com a estatal, financiamentos são necessários para alavancar qualquer empresa. A linha de crédito RBL (Reserve Based Loan) foi obtida após extensas negociações com um grupo de nove bancos, que resultaram na melhoria das condições comerciais, consideradas aceitáveis pelos sócios Petrobras e BTG. Cabe ressaltar que a alavancagem de um empresa e a busca de sua estrutura ótima de capital, balanceando dívida e *equity*, é reflexo de uma boa gestão financeira visando agregação de valor.

Como já esclarecido anteriormente, a Petrobras não teria condições de endividamento adicional, se permanecesse sozinha no negócio.

Segundo a Petrobras, a lucratividade das operações de produção na África já permitia, anteriormente à formação da Joint Venture, a distribuição de dividendos para a Petrobras através de sua controlada PIBBV. As operações seguem sendo lucrativas, o que permitiu a distribuição de dividendos de US\$ 150 milhões para cada um dos sócios agora não mais via PIBBV, mas através da PO&G (Joint Venture Petrobras/BTG).

De acordo com o esclarecimento, desinvestimentos da Petrobras eram necessários e previstos no seu Plano de Negócios desde 2011. As operações de desinvestimentos são uma fonte importante de recursos. Todas as empresas no mundo consideram como uma das fontes de recursos as operações de desinvestimentos, que envolvem requisitos de sigilo e confidencialidade e têm como benefício a antecipação do fluxo de caixa futuro dos ativos desinvestidos, bem como, no caso de formação de parcerias, o compartilhamento dos riscos e dos investimentos necessários para continuidade das atividades.

II.4 Visão do Relator

Os fatos acima narrados e a argumentação apresentada pelo Autor, Deputado Fernando Jordão, são suficientes, na visão deste Relator, para justificar a oportunidade e a conveniência da implementação da PFC nº 120, de 2013.

III – ALCANCE JURÍDICO, ADMINISTRATIVO, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIAL E ORÇAMENTÁRIO

Cabe verificar se as operações de compra e venda de ativos pela Petrobras atenderem aos aspectos jurídico, administrativo e econômico.

Com relação ao aspecto social, é inegável a importância da Petrobras. Se negócios foram indevidamente realizados pela empresa, o prejuízo será de todos os brasileiros.

Não resta dúvida de que os investimentos e desinvestimentos da Petrobras causam grande impacto fiscal e orçamentário no País.

Diante do exposto, fica claro o importante alcance da Proposta de Fiscalização e Controle nº 120, de 2013.

IV – PLANO DE EXECUÇÃO E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Com relação à compra e venda de ativos pela Petrobras na Argentina, não foram encontradas ações de controle relevantes por parte do TCU. Dessa forma, é fundamental que seja solicitada à Corte de Contas a realização dessas ações.

Sobre a aquisição da refinaria de Pasadena, o TCU já exarou o Acórdão 1927/2014. No entanto, esta Relatoria propõe uma profunda análise desse Acórdão e a eventual realização de novas ações de controle. Também é fundamental que sejam analisadas as ações relativas à tomada de contas especial.

Em relação à venda de participações da Petrobras na África, não foram encontradas efetivas ações de controle realizadas pelo TCU.

Dessa forma, propõe-se que sejam requeridas ao TCU ações de controle, principalmente em relação aos negócios da Petrobras na Argentina e na África.

V – VOTO DO RELATOR

Diante de tudo o que aqui se expôs, este Relator vota pela **aprovação** da Proposta de Fiscalização e Controle nº 120, de 2013, e que

ela seja realizada na forma descrita no Plano de Execução e Metodologia de Avaliação aqui apresentado.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado EDSON MOREIRA
Relator